



PROJETO DE LEI N° 10/2026

“Autoriza o Município de Minduri a conceder subvenção social ao Athletic Club, de São João del-Rei/MG, para implantação de escolinha de futebol, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2026, ao Athletic Club, entidade esportiva sem fins lucrativos, sediada no Município de São João del-Rei/MG, inscrita no CNPJ sob nº 24.735.169/0001-58, no valor de até R\$ 200.454,00 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

§1º - A subvenção de que trata o caput destina-se exclusivamente à implantação e manutenção de escolinha de futebol no Município de Minduri, com atendimento de até 100 (cem) crianças e adolescentes, observadas as diretrizes estabelecidas no respectivo plano de trabalho.

§2º - Os recursos poderão ser utilizados para custeio de despesas necessárias à execução do projeto, tais como contratação de profissionais, aquisição de materiais esportivos, manutenção de atividades, logística, infraestrutura e demais encargos indispensáveis ao funcionamento da escolinha.

Art.2º - A efetivação da subvenção ficará condicionada à formalização de convênio, termo de colaboração, acordo ou instrumento congêneres, no qual deverão constar, obrigatoriamente:

- I – o plano de trabalho detalhado;
- II – as metas e resultados esperados;
- III – os critérios de acompanhamento e fiscalização;

IV – as obrigações da entidade beneficiária;

V – as regras de prestação de contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A liberação dos recursos dependerá da comprovação da regularidade da entidade quanto à aplicação de recursos públicos eventualmente recebidos anteriormente do Município.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação aplicável.

Art. 4º – Para a cobertura da despesa autorizada no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.454,00 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.27.812.006.2.0047.3.3.50.43.

Parágrafo único. Para dar cobertura ao crédito mencionado no *caput*, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, de fevereiro de 2026.

JOSE BENTO	JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE	JUNQUEIRA DE
ANDRADE	ANDRADE
NETO:794264686	NETO:79426468668
68	2026.02.05 15:17:50
-03'00'	

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, declaramos que as despesas recorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes às necessidades de empenhamento para exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Minduri, 05 de fevereiro de 2026.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:7942646866
José Bento Junqueira de Andrade Neto

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:7942646868
2026.02.05 15:18:02



Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Descrição da Despesa			
Concessão de subvenção social ao Athletic Club, de São João del-Rei/MG, para implantação de escolinha de futebol no Município de Minduri, e dá outras providências.			
Tipo de Despesa			
<input type="checkbox"/> DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO			
<input checked="" type="checkbox"/> CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL			
Fonte de Recursos			
<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL			Recursos Próprios provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL			
<input type="checkbox"/> CONVÊNIO			
<input type="checkbox"/> OUTRA FONTE			
Impacto Orçamentário			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.08.01.27.812.006.2.0047.3.3.50.43		
SALDO DISPONÍVEL R\$	4.366.902,95		
Impacto Financeiro			
<input checked="" type="checkbox"/> O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.			
<input type="checkbox"/> O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.			
<input type="checkbox"/> O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA			
<input type="checkbox"/> PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"			
	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
Total Mensal	200.454,00	208.071,25	215.353,75
Projeção da Inflação: 2026: 4%, 2027: 3,8%, 2028: 3,5%			
Mês	Exercício 2026	Exercício 2027	Exercício 2028
JANEIRO	27.143,00	17.339,27	17.946,15
FEVEREIRO	27.143,00	17.339,27	17.946,15
MARÇO	27.143,00	17.339,27	17.946,15
ABRIL	13.225,00	17.339,27	17.946,15
MAIO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
JUNHO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
JULHO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
AGOSTO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
SETEMBRO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
OUTUBRO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
NOVEMBRO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
DEZEMBRO	13.225,00	17.339,27	17.946,15
	200.454,00	208.071,25	215.353,75

Minduri, 05 de fevereiro de 2026

Assinatura

GEBSON DA SILVA
MACIEL63556340615
Assinado de forma digital por
GEBSON DA SILVA
MACIEL63556340615
Data: 2026/02/05 12:29:43 -03'00'

TESOUREIRO

CONTADOR

PREFEITO

MENSAGEM N° 004/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Athletic Club, de São João Del-Rei/MG, para implantação de escolinha de futebol no Município de Minduri, e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Minduri a conceder subvenção social ao Athletic Club, tradicional entidade esportiva sediada no Município de São João del-Rei/MG, com a finalidade específica de implantação e execução de uma escolinha de futebol no Município de Minduri, voltada ao atendimento de até 100 (cem) crianças e adolescentes.

A presente proposição encontra fundamento no dever constitucional do Poder Público de promover o desporto educacional e a proteção integral de crianças e adolescentes, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e disciplinar, além de prevenção a situações de vulnerabilidade social.

O projeto da escolinha de futebol a ser implantado no Município de Minduri tem como finalidade incentivar a prática esportiva regular, promovendo valores essenciais como disciplina, convivência social, respeito mútuo e trabalho em equipe, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social saudável de crianças e adolescentes, fortalecendo e ampliando as políticas públicas municipais voltadas à juventude.

O Athletic Club possui reconhecida tradição no cenário esportivo mineiro, estrutura técnica adequada e experiência comprovada em projetos de formação esportiva, o que assegura a capacidade operacional e técnica para execução da proposta em parceria com o Município.



O valor da subvenção proposto, no montante de R\$ 200.454,00 (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), será destinado à manutenção das atividades da escolinha, incluindo, entre outros, custos com profissionais, materiais esportivos, logística, infraestrutura e demais despesas necessárias à plena execução do projeto, tudo conforme plano de trabalho a ser formalizado em instrumento próprio.

Ressalte-se que a liberação dos recursos ficará condicionada à formalização de convênio ou instrumento congêneres, bem como à comprovação da regularidade da entidade beneficiária, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, transparência e controle.

Diante da relevância social, educacional e esportiva da iniciativa, confio no elevado espírito público dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que se trata de medida que fortalece as políticas públicas de esporte, inclusão social e proteção à infância e juventude em nosso Município.

Atenciosamente,

Minduri, 05 de fevereiro de 2026.

JOSE BENTO JUNQUEIRA JOSE BENTO JUNQUEIRA
DE ANDRADE DE ANDRADE
NETO:79426468668 NETO:79426468668
2026.02.05 15:17:33 -03'00'

José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI - MG		
RECEBIDO		
EM	05	/ 02 / 2026
POR:		